



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 17/2017/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 17/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0055-022842/2016 (Contratação).
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00055-00138567/2018-78 (Penalidade).

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com o Decreto n.º 26.851/2006 e inciso I, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, **APLICO a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), à empresa ML PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.268.022/0001-07, por inexecução total do Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio-PPCIP, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante no Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2016, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), por inexecução total, tendo em vista que a contratada não apresentou os projetos de Prevenção e Combate a Incêndio-PPCIP aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal/CBMDF, objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2017, consoante o Decreto n.º 26.851/2006 e inciso I, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, consoante o Relatório Final de Acompanhamento do Contrato (73917315), Despacho emitido pela DIRAG (81096198), Despacho emitido pela Direção-Geral Adjunta (86274793), Nota Jurídica 111 (89939278) e Despacho emitidos pela PROJUR (93727631).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECLARO que é de responsabilidade do executor do contrato a comunicação à contratada da penalidade imposta.

MARCELO PORTELA RODRIGUES NUNES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/08/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94307256)
verificador= **94307256** código CRC= **C2964EF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

